



# CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

**Ofício** nº 009/2021

**Remetente:** Comissão Executiva – CRECE Central

**Assunto:** Solicitação de reunião com membros do GEDUC

**Ao**

**Ministério Público do Estado de São Paulo**

**A/C: Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC**

O Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE –, órgão colegiado, de caráter deliberativo, que tem por finalidade o fortalecimento dos Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, debateu em sua reunião da Comissão Executiva, realizada no dia 28/08/21, sobre a reposição de aulas do período de greve e a necessidade de contemplar, nesta reposição, os estudantes em que as famílias, optaram por manter-se em ensino remoto.

Como é de conhecimento do Ministério Público, no período de 15/02/21 a 10/06/21 ocorreu a greve dos profissionais da educação, se contrapondo ao retorno presencial dos bebês, crianças e estudantes do ensino regular e da EJA. Boa parte das famílias apoiou a greve, inclusive o CRECE Central que emitiu nota pública no final do mês de janeiro de 2021 contra o retorno presencial até que a maioria absoluta da população estivesse imunizada.

Com o término da greve, houve a expectativa de que a reposição das aulas, com foco na recuperação das aprendizagens, pudesse ocorrer de forma remota em pelo menos 50% das aulas não ministradas. Esse percentual, inclusive, foi divulgado pelas entidades sindicais representativas dos profissionais da educação da rede municipal. Após a greve, a Secretaria Municipal de Educação publicou a Instrução Normativa nº 27/21 que traz em seu bojo a obrigação dos professores realizarem a reposição das aulas na proporção de 80% de forma presencial e 20% de forma remota, podendo essas aulas serem ministradas aos sábados ou no contraturno escolar dos estudantes. No nosso entendimento, este procedimento não contempla os alunos que optaram por permanecer no ensino remoto em sua totalidade, disponibilizando à estes, apenas 20% das aulas não ministradas no período da greve.

Somos defensores da educação presencial, mas uma vez que vivemos uma crise sanitária sem precedentes, com um descontrole da pandemia, somada à ausência de políticas públicas para a educação na ordem federal e ao descaso dos governos municipal e estadual, que desde março de 2020 não realizaram reformas estruturais nas escolas e não forneceram as condições materiais para o enfrentamento correto e objetivo da pandemia no âmbito educacional, que permita educadores e estudantes frequentar esses espaços com segurança, o ensino remoto emergencial é fundamental para garantir a aprendizagem e o direito à educação. Desta forma, neste momento, é necessário repensar a forma de atendimento presencial, sobretudo com a eminência de uma nova onda de contaminação devido a variante delta em circulação na cidade de São Paulo.

Em que pese sabermos dos problemas de acesso à internet por parte das famílias e dos estudantes do ensino regular e da EJA, estender o tempo de permanência nas unidades educacionais, no contraturno ou aos sábados, coloca nossos bebês, crianças, jovens e adultos em risco desnecessário em nosso entendimento.

Neste sentido, a Executiva do CRECE Central solicita reunião com os membros do GEDUC para discutir ações jurídicas possíveis de serem impetradas pelo CRECE com o objetivo de garantir o direito das famílias que optaram por manter seus filhos no ensino remoto e que desejam ter a reposição das aulas não ministradas no período da greve, também de forma remota.

Certos de vossa atenção, subscrevemos.

**Elizabeth Fonseca Batista/ Roberto Vagner do Patrocínio**  
**Coordenadores do CRECE Central**